DECRETO N. 3.878, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Municipais de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	300	R$ 5.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 37.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R$ 140.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	780	R$ 3.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
TOTAL					**R$ 185.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 37.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUMAT – MULTAS BB 8581-2
					R$ 148.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
TOTAL					**R$ 185.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de março de 2022.